



LEI Nº 209/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento para 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do Município de Campina da Lagoa.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender a despesa com a aquisição de terreno em Área Industrial com o Recurso do PAM (Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios) referente a uma área de terras de 20.933,15m², localizado no lote 68/1-Remanescente da Gleba nº 12 da Colônia Cantú, conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

05		SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.004	Gerência de Obras				
05.004.22.664.0045.1066		Aquisição de Imóveis em área industrial			
367	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	31774	PAM (Plano de Apoio ao Des. dos municípios)	400.000,00
				Total a Adicionar	400.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

2.4.2.2.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS			
2.4.2.2.99.03.00		PAM (Plano de Apoio ao Des. dos Municípios)			400.000,00
				Total Receita	400.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 20 de Setembro de 2013.

Célia Cabrera de Paula
PREFEITA MUNICIPAL